

Boletim de Serviço
nº 331, de 20 de janeiro de 2023

Hospital Universitário Antonio Pedro

UFF - HUAP

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.Ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

TARCISIO RIVELLO

Superintendente do HUAP-UFF

ROBERTO CARLOS DE BRITO BARCELLOS

Gerente da Atenção à Saúde do HUAP-UFF

Superintendente Substituto do HUAP-UFF

BENI OLEJ

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUAP-UFF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 021, de 20 de janeiro de 2023.....	4

SUPERINTENDENTE

ALTERAÇÃO

Portaria - SEI n° 021, de 20 de janeiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO (HUAP)**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o pedido de substituição do membro **LUCI DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE n° 174***5, lotada na Unidade de Hematologia e Cancerologia do HUAP, por motivos pessoais e designar **DANIELA RODRIGUES MENDONÇA**, Matrícula SIAPE n° 306****, ocupante do cargo Fisioterapeuta, lotada na Unidade Multiprofissional do HUAP, para compor a comissão de Processo Administrativo Sancionador instaurada por meio da da Portaria n° 019, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviços Huap - UFF N° 330, de 18 de janeiro de 2023, referente ao Processo-SEI n° [23818.014224/2022-11](#).

Art. 2º A comissão será presidida por **DANIELA RODRIGUES MENDONÇA**, Matrícula SIAPE n° 306****, para conduzir os procedimentos do Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo supracitado.

Art. 3º A comissão passa a ser constituída por:

- **DANIELA RODRIGUES MENDONÇA**, Matrícula SIAPE n° 306****
- **RAYANNE AZEVEDO DE FARIAS ARAUJO**, Matrícula SIAPE n° 215***7
- **PRISCILLA DELFINO DE MEDEIROS**, Matrícula SIAPE n° 192***8

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO